

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL SEDUC Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....



EDITAL SEDUC Nº 002/2024 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



EDITAL N.º 002, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificado, no âmbito da Administração Pública Municipal, para provimento do cargo de Monitor Educacional, conforme Anexo III deste Edital, para contratação temporária de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu, Lei Municipal nº 1.325 de 19 de setembro de 2022 e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Comissão de Supervisão, Fiscalização, Avaliação e Julgamento designada por meio do Decreto Municipal nº 012/2024.

1.2. O cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho e a descrição sintética do cargo são os constantes dos Anexos III e IV deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporário, para preenchimento de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas reais, mais cadastro de reserva, para o cargo descritos no Anexo III deste Edital, destinados a atender à necessidade excepcional de interesse público para o ano letivo de 2024, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Os candidatos contratados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer Unidade Escolar do Município, seja sede ou zona rural, de acordo com a escolha da região, feita pelo

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: KMQCBSQ-OIJEOTHU-GJ8LR4IB-KZAMADFB
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



candidato no ato da inscrição e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, até mesmo na própria Secretaria.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da Ficha de Inscrição.

1.6. A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade da Rede Pública Municipal de Educação para o ano letivo de 2024.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado submeterá o candidato ao Regime Especial de Direito Administrativo, normatizado pela Lei Municipal nº 1.325 de 19 de setembro de 2022.

1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos, conforme o art. 5º da Lei Municipal 1.325/2022:

- I - ser brasileiro ou naturalizado;
- II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- III - estar em gozo dos seus direitos políticos;
- IV - estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- V - não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar por falta grave;
- VI - gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
- VII - possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício do cargo ou função;
- VIII - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente;
- IX - Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



3.1. O Processo Seletivo Simplificado será eliminatório e classificatório.

3.2. A análise e avaliação do comprovante de inscrição, dos documentos pessoais, do comprovante da habilitação referente ao cargo a que concorre e do laudo médico acrescido do atestado de aptidão, esses últimos para candidatos que se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD), constituirão os requisitos de caráter eliminatório.

3.3. A metodologia da pontuação de títulos referentes à experiência profissional e à formação acadêmica terá caráter classificatório.

3.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá suas etapas e fases de acordo com o estabelecido no Cronograma que consta como parte integrante deste edital. O candidato inscrito responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

4.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caetano Dutra, Centro, Morro do Chapéu - BA, CEP nº 44.850-000, dentro do prazo estipulado no cronograma em anexo. Alternativamente, a inscrição poderá ser realizada por um procurador, desde que este esteja munido de um instrumento de mandato público ou particular com poderes especiais para este fim. Em ambos os casos, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Currículo disponibilizado no ANEXO I, a qual deverá ser devidamente preenchido e assinado;
- II - Carteira de Identidade;
- III - CPF;
- IV - Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- V - Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- VI - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar comprovando habilitação exigida para o cargo escolhido;
- VII - Carteira de Identidade Profissional com comprovante de quitação da anuidade atualizada (obrigatório, apenas, para os profissionais cuja profissão é regulamentada por lei);

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



VIII - Cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.3. A Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição na presente seleção em atendimento do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao Decreto Federal nº 3.298/1999, com reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto que no ato da sua inscrição, apresente relatório médico detalhado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Seletivo Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos do cargo, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

4.4.1 - As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros são previstas considerando o cargo e encontram-se explicitadas no Anexo III deste Edital.

4.4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.4.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.4.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros no cargo com número de vagas igual ou superior a 3(três).

4.4.4 - Para participar deste Seletivo Público na condição de negro, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4.5 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, o mesmo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

4.4.6 - Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhando aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Se constatada fraude, o candidato será eliminado do Concurso Público, caso esse ainda esteja em andamento, e se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

4.5. Deverão ser apresentadas cópias xerográficas de cada documento, autenticadas em cartório, ou as fotocópias dos documentos originais poderão ser

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



autenticadas, por membro da Comissão ou servidor público indicado pela Comissão, se apresentadas, no ato da inscrição, a documentação original, a qual será restituída ao candidato imediatamente.

4.6. A entrega dos documentos no momento da inscrição é um procedimento obrigatório, mas não assegura a qualificação automática do candidato. Esses documentos serão posteriormente analisados pela Comissão designada, a qual avaliará se os documentos atendem aos requisitos estabelecidos para o processo seletivo.

4.7. A entrega dos títulos não garante a obtenção de pontuação, pois os títulos ainda serão avaliados pela Comissão designada, que deliberará sobre a pontuação a ser atribuída.

4.8. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

CAPÍTULO V - DOS CURRÍCULOS E CONTAGEM DE PONTOS

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. A habilitação mínima exigida para o cargo, consta no anexo III e não irá somar pontos para a classificação.

5.4. Serão pontuadas as comprovações de experiência no cargo pretendido, na Rede Pública Municipal de Educação de Morro do Chapéu e em outras Redes de Educação, públicas ou privadas.

5.5. A comprovação de experiência profissional (tempo de serviço) será feita através da apresentação de:

I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função), ou;

II - Contrato de prestação de serviços que deve cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada, ou;

III - Declaração de tempo de serviço emitida pelo setor de RH ou equivalente.

5.6. Os documentos referidos no item 5.5 deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou da instituição emitente, devendo ser assinados pelo respectivo



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



responsável e conter o CNPJ, endereço, telefone da empresa para contato com a autoridade que assinar o documento.

5.7. Serão desconsiderados os documentos referidos no item 5.5, que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

5.8. Para efeito do cômputo de pontuação relativa à experiência profissional (tempo de serviço) não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

5.9. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de educação na Prefeitura de Morro do Chapéu - BA	5 (cinco) pontos por semestre	30 (trinta) pontos
Experiência profissional em educação em outras instituições públicas ou instituições privadas	4 (quatro) pontos por semestre	24 (vinte e quatro) pontos
Cursos na área de Educação, com carga horária de 20h até 40h	2 (dois) pontos por curso distinto	10 (dez) pontos
Curso na área de Educação, com carga horária acima de 40h	4 (quatro) pontos	12 (quatro) pontos
Formação em Nível Superior em qualquer área.	6 (cinco) pontos	6 (cinco) pontos
Formação em Nível Superior na área de Educação	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização na área de Educação	8 (oito) pontos	8 (oito) pontos
Total		100 (cem) pontos

5.10. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.11. Não serão aceitas formações não concluídas.

5.12. O critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



5.13. Concluída a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital

5.14. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

5.15. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da classificação na listagem de vagas para ampla concorrência e na listagem de vagas reservadas, que terá listagem separada.

CAPÍTULO VI - DO RECURSO

6.1. Caberá recursos dos resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado, a ser apresentado em formulário próprio (Anexo V) na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caetano Dutra, Centro, Morro do Chapéu - BA, CEP nº 44.850-000, dentro do prazo estipulado no cronograma em anexo.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

6.3. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente. Os candidatos deverão argumentar e fundamentar o seu pedido com precisão e lógica, bem como elaborar o recurso com indicação necessária daquilo que se julgar prejudicado e incluir novas cópias de documentos, caso seja necessário.

6.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão designada.

CAPÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente levando-se em conta a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA.

7.2. Os candidatos classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista as necessidades futuras das unidades da Secretaria da Educação e a conveniência da Administração Municipal.

7.3. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, através da Secretaria Municipal de

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Educação, convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico a ser publicado no Diário Oficial do Município, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.

7.4. Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares.

7.5. No ato da convocação para contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para autenticação:

- I - Cédula de Identidade;
- II - CPF;
- III - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- IV - PIS/PASEP;
- V - Uma foto 3X4;
- VI - CTPS;
- VII - Carteira de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- VIII - Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo pleiteado;
- IX - Comprovante de residência;
- X - Certidão Negativa de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública;
- XI - Atestado de Saúde Ocupacional Admissional;
- XII - Declaração de existência ou não de vínculo perante a Administração Pública das 03 (três) esferas de governo (Municipal, Estadual ou Federal) ou de sua compatibilidade segundo as regras vedação de acumulação de cargos públicos expressa no art. 37, XVI da Constituição Federal.

7.6. A dispensa do contratado ocorrerá, nos seguintes casos:

- I - unilateralmente, por razões de conveniência ou interesse da administração municipal, quando a contratação não decorrer de processo seletivo simplificado;
- II - a pedido do contratado;
- III - para fins de cumprimento ao disposto no §3º do artigo 169 da Carta Federal, devidamente fundamentada, caso que a rescisão prescindirá de processo administrativo.

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



7.7. A recontração de pessoa que já foi admitida para necessidade temporária de excepcional interesse público neste município somente pode ser efetuada desde que o somatório das etapas de contratação não ultrapasse o prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos.

8.2. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Supervisão, Fiscalização, Avaliação e Julgamento.

8.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante o Município de Morro do Chapéu, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a sua publicação.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Márcia Almeida de Nôvaes Oliveira
Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Decreto nº 409/2023


Márcia Almeida de Nôvaes Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 409/2023

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



**ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
1.2. Nacionalidade: _____
1.3. Naturalidade: _____
1.4. Data de Nascimento: _____
1.5. Estado Civil: _____
1.6. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
1.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
1.8. Endereço Residencial: _____
1.9. Endereço Eletrônico: _____
1.10. Telefone residencial e celular: _____

Pessoa com Deficiência

Pessoa Negra

REGIÃO

Sede Extremo Norte Norte Sul Leste Oeste

2. HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO

2.1. NÍVEL MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. EM SALA DE AULA NA PREFEITURA DE MORRO DO CHAPÉU - BA

(especificar a unidade escolar, a classe e a data de início e fim)

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



3.2. EM SALA DE AULA EM OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS

(especificar a unidade escolar, a classe e a data de início e fim)

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

4.1. CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20H ATÉ 40H

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3. CURSO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 40H

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.4. FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.5. FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



**4.6. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE
EDUCAÇÃO**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ANEXO II – CRONOGRAMA

FASE	DATA
Publicação do edital	09/04/2024
Período de inscrições e Apresentação dos títulos	10/04/2024 até 12/04/2024 (09h às 12h e 14h às 17h)
Publicação do resultado preliminar da análise e avaliação documental obrigatória	16/04/2024
Prazo recursal contra o resultado preliminar da análise e avaliação documental obrigatória	17/04/2024 e 18/04/2024 (09h às 12h e 14h às 17h)
Resultado definitivo da análise e avaliação documental obrigatória	22/04/2024
Publicação do resultado preliminar de Títulos	22/04/2024
Prazo recursal contra o resultado preliminar de Títulos	23/04/2024 e 24/04/2024 (09h às 12h e 14h às 17h)
Resultado definitivo de títulos	26/04/2024
Resultado Final	26/04/2024

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ANEXO III - DOS CARGOS

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REGIÃO	SALÁRIO BASE	VAGAS	PCD*	PN	CR
1	Monitor Educacional	40h	Nível Médio	Sede	R\$ 1.412,00	90	5	18	30
2	Monitor Educacional	40h	Nível Médio	Extremo Norte	R\$ 1.412,00	5	-	1	3
3	Monitor Educacional	40h	Nível Médio	Norte	R\$ 1.412,00	18	1	4	8
4	Monitor Educacional	40h	Nível Médio	Sul	R\$ 1.412,00	20	1	4	8
5	Monitor Educacional	40h	Nível Médio	Leste	R\$ 1.412,00	17	1	4	8
6	Monitor Educacional	40h	Nível Médio	Oeste	R\$ 1.412,00	8	-	2	4

*PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*CR - CADASTRO DE RESERVA

*PN - CANDIDATOS NEGROS



Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Monitor Educacional: Participar junto com a coordenação pedagógica do planejamento das ações didáticas para o desenvolvimento cognitivo e humano das crianças; - Desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento e a integração social e desenvolvimento cognitivo; - Realizar atividades de cuidados básicos de higiene (troca de fraldas, banho, desfralde), alimentação, sono, saúde e integridade físicas da criança; - Executar atividades lúdicas e pedagógicas com os alunos de acordo com o planejamento realizado pela equipe pedagógica responsável; - Participar de encontros para planejamento das atividades e projetos, reunião de pais, treinamentos, cursos, palestras, eventos e outras atividades que visem a formação continuada; - Manter atualizado todos os registros de sua responsabilidade - Estar atento às necessidades dos alunos observando-as criteriosamente e continuamente, alertando para eventuais problemas de saúde e qualquer alteração em seu comportamento, dando ciência à chefia/equipe e informando ao seu responsável; - Estabelecer um ambiente acolhedor para os alunos com a finalidade de atender as suas necessidades educacionais e afetivas; - Prestar todos os cuidados à criança, de acordo com a função, rotina estabelecida e sempre que necessário; - Elaborar, executar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com o planejamento do trabalho; - Selecionar, buscar, selecionar diariamente, o material a ser utilizado pelas crianças, visando o desenvolvimento de suas potencialidades; - Avaliar juntamente com a chefia/equipe as atividades buscando adequações para as dificuldades encontradas; - Participar dos eventos organizados pela Instituição; - Executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ANEXO V – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____,
órgão emissor _____, CPF sob o nº: _____,
telefone: _____, e-mail: _____.

Candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, venho solicitar
revisão da análise do resultado da:

- () Resultado preliminar da análise e avaliação documental obrigatória
- () Resultado preliminar de Títulos

A decisão objeto deste RECURSO deve ser modificada pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Para fundamentar esse recurso, faço juntar os seguintes documentos:

Morro do Chapéu - BA, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato(a)

RECEBIDO EM: _____ / _____ /2024

NOME DO RECEBEDOR: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Rua Caetano Dutra - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-2962
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ seduc@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929